

## **DECRETO Nº 35.099**

### **INCORPORA UNIDADE ESCOLAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta na Lei 4962/2000, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7438/2025, e

**Considerando** o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei 4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, permitindo a incorporação de unidades escolares de outras redes;

**Considerando** o disposto no artigo 24, I da Lei 7940, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município-DOM em 14 de março de 2022, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

**Considerando** o disposto no Convênio de Municipalização nº 9020/2024, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Estado do Espírito Santo (Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO-ES em 30 de dezembro de 2024 e Republicado no DIO-ES em 02 de janeiro de 2025),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim a **Escola Estadual de Ensino Fundamental - EEEF "Santa Cecília"**, criada através da Portaria Nº 2.726-R de 18/02/1991; aprovada pela Resolução CEE-ES Nº 140, de 31/07/1997.

**Art. 2º** A escola ora incorporada localiza-se na rua José Pinto, 85, bairro Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim-ES e se destina à oferta de educação básica à população da respectiva região geo escolar.

**Art. 3º** A partir da incorporação de que trata o presente decreto, a referida unidade de ensino passa a contar com a denominação de **Escola Municipal de Educação Básica - EMEB "Santa Cecília"**, aplicando-se a ela as normas relacionadas ao ensino estabelecidas na legislação municipal vigente.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pela referida unidade de ensino, em atendimento ao Convênio de Municipalização nº 9020/2024, firmado com o Governo Estadual.

**Art. 5º** Determina-se a remessa de inteiro teor dos documentos relacionados à municipalização, mudança de mantenedor e incorporação da referida unidade de ensino ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim para as medidas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300390031003600370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

